

59  
Pezing

Lei número 639, de 20 de setembro de 1967.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendere no corrente exercício, importância até o limite de NR\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), em cooperação com o ensino primário do Estado, no Município, para pagamento de serviços prestados no grupo Escolar por uma comissão.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará

em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Ulchoa, em 20 de setembro de  
1967.

Samuel B. N. P.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-  
ta Secretaria, na data supra.

~~Assinatura~~  
Secret. da Prefeitura